

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 06/2015

Processo nº. 56/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de Empresa Especializada em Software para manutenção mensal do Módulo de Obras, Planejamento e Controle Interno (SIM-AM) do Setor de Engenharia e Projetos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações:

Valor Mensal para licença de uso de software dos módulos I:Obras, módulo II: Planejamento, módulo III: Controle Interno.
--

CONTRATADA: A.M.GNOATTO

CNPJ: 21.309.818/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal